



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de Julho de 2004



Série

Número 90

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 967/2004

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a obra de “construção da Escola Básica do 1.º Ciclo da Ribeira Brava” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 968/2004

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de “construção da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 969/2004

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de “construção da Escola Básica do 1.º Ciclo da Seara Velha - Curral das Freiras” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 970/2004

Aprova o o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de construção da “Nova Ligação do Nó das Quebradas à E.R. 229” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 971/2004

Aprova o o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada denominada “estruturas de apoio à segurança da circulação rodoviária na E.R. 102 - Portela” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 972/2004

Aprecia favoravelmente os termos do processo de concurso relativo à empreitada n.º 6/2004 - recuperação e remodelação de um edifício para 10 fogos, arranjos exteriores, na freguesia de Santa Luzia, município do Funchal.

Resolução n.º 973/2004

Autoriza o Instituto de Habitação a adquirir, por via do direito privado, um prédio rústico, com a área de 2.400 m², localizado ao sítio do Pomar, também chamado de Eirinha, freguesia da Boaventura, município de São Vicente.

Resolução n.º 974/2004

Autoriza o Instituto de Habitação a celebrar um contrato de arrendamento, pelo prazo de dois anos, destinado a titular o arrendamento do prédio urbano de tipologia T1, localizado à Rua da Amargura n.º 18, 1.º esquerdo, freguesia e município de Machico.

Resolução n.º 975/2004

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Amigos do Centro de Apoio à Expressão Artística para a atribuição de um apoio financeiro tendo por objecto a realização e organização dos espectáculos do dia 29 de Junho, no Parque de Santa Catarina, e do dia 1 de Julho, na Assembleia Legislativa Regional, no âmbito das comemorações do dia da Região.

Resolução n.º 976/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 3.161,33.

Resolução n.º 977/2004

Autoriza a celebração de um contrato de prestação de serviços de actividade radiofónica com a sociedade denominada “Rádio Girão - Empresa de Radiodifusão e Publicidade, Lda.”, entidade exploradora da Rádio Girão, em Santana.

Resolução n.º 978/2004

Autoriza a celebração de um contrato de prestação de serviços de actividade radiofónica com a sociedade denominada “Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão, Lda.”, entidade exploradora da “Rádio Notícias - TSF Madeira”, no Funchal.

Resolução n.º 979/ 2004

Louva publicamente o Clube Desportivo “Os Especiais” e os seus dirigentes, técnicos e atletas pelo excelente resultado obtido no Campeonato Nacional, na época 2003/2004.

Resolução n.º 980/2004

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD., no valor de € 249.398,93.

Resolução n.º 981/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,93.

Resolução n.º 982/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol, SAD., no valor de € 124.699,53.

Resolução n.º 983/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, SAD., no valor de € 40.458,37.

Resolução n.º 984/2004

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor global de € 62.958,37.

Resolução n.º 985/2004

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor global de € 20.783,30.

Resolução n.º 986/2004

Atribui subvenções às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, no valor global de € 20.287,18 euros.

Resolução n.º 987/2004

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

Resolução n.º 988/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de € 417.153,58.

Resolução n.º 989/2004

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD., no valor de € 27.970,87.

Resolução n.º 990/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante global de € 221.403,36.

Resolução n.º 991/2004

Atribui subvenções às associações, destinadas ao apoio aos Projectos de Apoio a Praticantes de Elevado Potencial, no montante global de € 136.250,00.

Resolução n.º 992/2004

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante global de € 118.090,14.

Resolução n.º 993/2004

Atribui um subsídio à Associação Cultural e Desportiva do Rosário, no montante de € 3.000,00.

Resolução n.º 994/2004

Atribui um subsídio à Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, no montante de € 2.300,00.

Resolução n.º 995/2004

Atribui um subsídio à Associação de Arqueologia e Defesa do Património da Madeira, no montante de € 2.500,00.

Resolução n.º 996/2004

Atribui um subsídio à Associação «Club Pés Livres», no montante de € 2.500,00.

Resolução n.º 997/2004

Atribui um subsídio à Associação «O Calhau - Associação Sócio-Cultural do Caniçal», no montante de € 1.500,00.

Resolução n.º 998/2004

Atribui um subsídio à Associação «O Refúgio da Freira», no montante de € 1.000,00.

Resolução n.º 999/2004

Atribui um subsídio à Associação Sócio-Cultural da Fonte, no montante de € 1.500,00.

Resolução n.º 1000/2004

Atribui um subsídio à Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, no montante de € 1.300,00.

Resolução n.º 1001/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 10, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA - CAMPANÁRIO”.

Resolução n.º 1002/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 10, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”.

Resolução n.º 1003/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 44, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 1004/2004

Autoriza a adjudicação, por ajuste directo e após prévia consulta a três entidades, da construção de infra-estruturas de apoio ao Parque Natural da Madeira, na Fajã da Doca, na Deserta Grande.

Resolução n.º 1005/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 21, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO / SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”.

Resolução n.º 1006/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 9, necessária à obra de “REVITALIZAÇÃO DO MONTE - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO DESTERRO”.

Resolução n.º 1007/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 4, 12 e 41, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”.

Resolução n.º 1008/2004

Rectifica a Resolução n.º 835/2004, de 9 de Junho.

Resolução n.º 1009/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 87 da secção 29, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 1010/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 125/2, da secção 23, e 90 e 113 da secção 29, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DA MADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 1011/2004

Aprova a minuta do contrato adicional de trabalhos a mais e a menos da empreitada de “Canalização da Ribeira do Faial, incluindo construção do acesso à Foz”.

Resolução n.º 1012/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 203, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”.

Resolução n.º 1013/2004

Mandata o Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral Universal da sociedade denominada ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., no dia 16 de Julho de 2004.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 967/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção da “Escola Básica do 1.º Ciclo da Ribeira Brava” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 968/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de construção da “Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Curral das Freiras” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 969/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de construção da “Escola Básica do 1.º Ciclo da Seara Velha - Curral das Freiras” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 970/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de construção da “Nova Ligação do Nó das Quebradas à E.R. 229” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 971/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a empreitada das “Estruturas de Apoio à Segurança da Circulação Rodoviária na ER 102 - Portela” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 972/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu apreciar favoravelmente os termos do Processo de concurso relativo à Empreitada N.º 6/2004 - Recuperação e Remodelação de Um Edifício para 10 Fogos, Arranjos Exteriores, em Santa Luzia, Funchal, a concretizar através do Instituto de Habitação da Madeira.

Em consequência reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu autorizar o Instituto de Habitação da Região

Autónoma da Madeira a abrir o concurso público em referência, o qual terá cabimento no orçamento privativo do IHM através da rubrica 02/03/07.01.02-A Construção/Aquisição/Grande Reparação de fogos/Aquisição de Bens de Capital/Investimentos/Habitações /Compras/Construção de Habitação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 973/2004

Considerando a existência de um prédio rústico com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados, localizado ao Sítio do Pomar, também chamado de Eirinha, freguesia da Boaventura, município de São Vicente, que permitirá complementar um plano de intervenção do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, o qual visa edificar e infra-estruturar um empreendimento habitacional de cariz social no referido município;

Considerando que, tal imóvel foi seleccionado por reunir características e condições julgadas imprescindíveis aos objectivos propostos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

Primeiro: Autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a adquirir, por via do direito privado aos senhores Bernardo Fernandes dos Santos e mulher Maria Gracinda Teixeira Simão, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no sítio do Pomar, freguesia da Boaventura, município de São Vicente, o prédio rústico, com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados, localizado ao Sítio do Pomar, também chamado de Eirinha, freguesia da Boaventura, município de São Vicente, confrontante Norte com a Estrada e o moinho de Manuel Maria Carvalho, sul com os herdeiros de Francisco de Andrade, leste com o Caminho Municipal, levada e herdeiros de Francisco de Andrade e Oeste com a ribeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo predial número dois mil cento oitenta e três, com o valor patrimonial de nove euros e oitenta e um centimos, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente sob o número zero zero cinco oito um barra dois oito zero três zero três, o qual encontra-se registado a seu favor pela inscrição G traço um, a que corresponde a apresentação zero um barra dois oito zero três dois zero zero três, tudo nos termos do artigo décimo primeiro do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 Setembro.

Segundo: O preço da aquisição acima mencionada é de € 96.876,00 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e seis euros), tendo essa despesa cabimento no orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica zero dois barra zero dois traço zero sete ponto zero um ponto zero um ponto.

Terceiro: É aprovada a minuta da escritura que formalizará as aquisições mencionadas nos pontos anteriores, a qual fica arquivada e constitui parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 974/2004

Considerando a importância da realização da Via rápida Machico/Canical - Nó de Machico Sul, no prolongamento da Via rápida Funchal/ Machico, e que inclui a execução do Túnel Duplo do Canical, para garantir condições de acesso ao novo Porto Comercial da RAM, conforme Resolução n.º 140/2002, tomada em plenário do dia 7 de Fevereiro, publicada na I série do JORAM de 15 de Fevereiro e a Resolução n.º 165/2002, tomada em plenário do dia 21 de Fevereiro, publicada na I série do JORAM de 28 de Fevereiro.

Considerando que a execução da obra dentro dos prazos estabelecidos, implica a continuidade dos trabalhos, em condições de segurança, havendo necessidade urgente de providenciar o realojamento das famílias implicadas.

Considerando que no âmbito da política de habitação, o Governo Regional através do Instituto de Habitação, preconiza uma solução habitacional, consubstanciada na contratação de fogos no mercado privado, ao abrigo do Programa de Arrendamento aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/98/M, de 29 de Dezembro.

Considerando a existência de valores máximos de renda que, em casos fundamentados, nomeadamente, no que se refere à falta de disponibilidade de fogos, permite ao IHM aceitar propostas de renda, com uma majoração até ao limite de 10%, conforme o n.º 3 da Portaria n.º 12/99, de 27 de Janeiro.

Considerando que, a realidade do Concelho de Machico, no que se refere à oferta de fogos no mercado de arrendamento é escassa e, em consequência disso, os valores de renda praticados ultrapassam largamente os limites previstos no âmbito do Programa de Arrendamento.

Considerando que recentemente, foi proposto um fogo de tipologia T1, localizado na Rua da Amargura n.º 18, 1.º esquerdo, Freguesia e Concelho de Machico, com a renda mensal no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), valor este superior aos € 307,45 (trezentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), renda máxima que o IHM estaria autorizado a contratar, nos termos da Portaria e de acordo com a avaliação majorada em 10%.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/98/M, de 29 de Dezembro, autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, a celebrar o contrato de arrendamento, a iniciar a 15 de Julho de 2004, pelo prazo de dois anos, com Maria Lurdes Ferreira Câmara, tendo por objecto o prédio urbano de tipologia T1, localizado à Rua da Amargura n.º 18, 1.º esquerdo, Freguesia e Concelho de Machico, inscrito na matriz sob o artigo 2726º, com pedido de renovação de alvará de licença de utilização, da Câmara Municipal de Machico, com a renda mensal no valor de € 450 (quatrocentos e cinquenta euros).
- 2 - Mediante cabimento já assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, no ano económico 2004, através da rubrica 02/07.02.02.04 - Investimentos do Plano/ Apoios a Particulares. Aquisição de Bens e Serviços. Aquisição de Serviços. Locação de Edifícios.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 975/2004

Considerando que no dia 1 de Julho comemorou-se o Dia da Região Autónoma da Madeira, símbolo da conquista da autonomia da Madeira, acontecimento de primordial importância regional consagrado na Constituição Portuguesa de 1976;

Considerando que esta data é assinalada em toda a Região, através de inúmeras actividades, nomeadamente de carácter político, cultural, histórico, desportivo e lúdico;

Considerando que cabe ao Governo Regional fomentar acções e projectos que contribuam para o enriquecimento cultural, designadamente elucidando as gerações mais jovens sobre raízes históricas da sua Região;

Considerando que a instituição Associação de Amigos do Centro de Apoio à Expressão Artística, é uma associação privada sem fins lucrativos que tem por objecto a organização e a

realização de espectáculos de música e teatro, promoção e divulgação da acção cultural do Centro de Apoio à Educação Artística;

Considerando que as actividades musicais e teatrais constituíram um instrumento de divulgação por excelência do Dia da Região, possuindo a Associação referida supra o conjunto de meios humanos capazes de executar com aptidão os objectivos propostos.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação de Amigos do Centro de Apoio à Expressão Artística, vigente desde a data da sua outorga e até 31 de Outubro de 2004, para a atribuição de um apoio financeiro tendo por objecto a realização e organização de espectáculos do dia 29 de Junho no Parque de Santa Catarina e dia 1 de Julho na Assembleia Legislativa Regional, no âmbito das comemorações do dia da Região.
- 2 - Para a concretização do disposto no número anterior, conceder no ano de 2004, um apoio financeiro no montante máximo de € 13.305,75 (treze mil trezentos e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), a pagar de uma só vez, após a assinatura do contrato-programa.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato-programa.
- 5 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2004.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 976/2004

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ribeira Brava, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 3.161,33 € (três mil, cento e sessenta e um euros e trinta e três cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 7.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ribeira Brava, cujo vencimento ocorre a 21 de Julho de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental previsto na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 977/2004

Considerando a importância da actividade radiofónica como importante meio de defesa e promoção dos interesses das comunidades locais e regionais em que se inserem;

Considerando a necessidade e o interesse de que se reveste a divulgação de informação às populações, como forma de promoção do seu desenvolvimento económico, social e cultural;

Considerando ser a radiodifusão o meio de comunicação social mais adequado para, sobretudo nos meios rurais e através da difusão de programas e divulgação de informação úteis, prosseguir esse objectivo;

Considerando que, à semelhança do que acontece a nível nacional e ao abrigo das Resoluções n.º 524/93, de 3 de Junho e n.º 719/93, de 15 de Julho, o Governo Regional reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu celebrar com todas as estações de rádio regionais, uma prestação de serviços de actividade radiofónica com o objectivo de divulgar e promover as principais medidas governamentais de interesse geral;

Considerando que, na sequência daquela decisão foram celebrados contratos de prestação de serviços de actividade radiofónica com todas as estações de rádio madeirenses;

Considerando a abertura e início de emissão de uma nova rádio local, designadamente, a Rádio Girão, em Santana;

Considerando finalmente que, cada rádio possui uma audiência própria e cobre uma área territorial específica;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

Ao abrigo do disposto nos artigos 81.º e alínea d) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 6 de Junho, e da alínea c) do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2004/M, de 31 de Dezembro, proceder por ajuste directo à contratação com a “Rádio Girão - Empresa de Radiodifusão e Publicidade, Lda.”, entidade exploradora da Rádio Girão, em Santana, de uma prestação de serviços de actividade radiofónica pelo valor anual de trinta e cinco mil novecentos e treze euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.02.17.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 978/2004

Considerando a importância da actividade radiofónica como importante meio de defesa e promoção dos interesses das comunidades locais e regionais em que se inserem;

Considerando a necessidade e o interesse de que se reveste a divulgação de informação às populações, como forma de promoção do seu desenvolvimento económico, social e cultural;

Considerando ser a radiodifusão o meio de comunicação social mais adequado para, sobretudo nos meios rurais e através da difusão de programas e divulgação de informações úteis, prosseguir esse objectivo;

Considerando que, à semelhança do que acontece a nível nacional e ao abrigo das Resoluções n.º 524/93, de 3 de Junho e n.º 719/93, de 15 de Julho, o Governo Regional reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu celebrar com todas as estações de rádio regionais, uma prestação de serviços de

actividade radiofónica com o objectivo de divulgar e promover as principais medidas governamentais de interesse geral;

Considerando que, na sequência daquela decisão foram celebrados contratos de prestação de serviços de actividade radiofónica com todas as estações de rádio madeirenses;

Considerando a difusão da emissão da rádio local designada por “Rádio Notícias - TSF Madeira”, no Funchal;

Considerando finalmente que, cada rádio possui uma audiência própria e cobre uma área territorial específica;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

Ao abrigo do disposto nos artigos 81.º e alínea d) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 6 de Junho, e da alínea d) do artigo 16º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, proceder por ajuste directo à contratação com a “Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão, Lda.”, entidade exploradora da “Rádio Notícias - TSF Madeira”, no Funchal, de uma prestação de serviços de actividade radiofónica pelo valor anual de trinta e cinco mil novecentos e treze euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.02.17.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 979/ 2004

Considerando o excelente resultado obtido no Campeonato Nacional, na época 2003/2004

Atendendo a que ao se tornarem Campeões Nacionais da respectiva modalidade e categoria, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnicos e Atletas:

- Campeonato Nacional de Basquetebol (deficientes intelectuais)
- Clube Desportivo “Os Especiais” - Seniores Femininos

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 980/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,93 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 119/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 981/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu

atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,93 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 120/2003 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 982/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 124.699,53 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa n.º 121/03, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 983/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,37 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato de programa n.º 122/03 da época desportiva 2003/2004

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 984/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,37 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa da época desportiva 2003/2004

- Académico Marítimo Madeira
Andebol SAD(C.P.124/03) 40.458,37€
- Madeira Andebol SAD (C.P.123/03) 22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 985/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,30 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa da época desportiva 2003/2004

- Club Sports Madeira (C.P.126/03) 14.548,29€
- Centro Social e Desp. de Câmara
de Lobos (C.P.127/03) 6.235,01€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 986/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.287,18 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato programa da época desportiva 2003/2004

- Clube Amigos do Basquete
(C.P.141/03) 14.548,29€
- Clube Futebol União (C.P.148/03) 5.738,89€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 987/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 11.ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa n.º 130/2003, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 988/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de

serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 417.153,58 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

1:	ASSOCIAÇÕES - FEVEREIRO/2004	
	Associação de Andebol da Madeira (C.P.75/04)	9.533,22€
	Associação de Atletismo da Madeira (C.P.76/04)	7.118,01€
	Associação de Badminton da Madeira (C.P.77/04)	5.552,81€
	Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.78/04)	9.001,31 €
	Associação de Bridge da Madeira (C.P.79/04)	3.233,81€
	Associação de Ginástica da Madeira (Junho/04) (C.P.3/04)	6.990,18 €
	Associação de Desportos da Madeira (Abril/04) (C.P.47/04)	6.781,48€
	Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.80/04)	1.333,33€
	Associação de Futebol da Madeira (C.P.81/04)	21.992,02€
	Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.82/04)	6.414,01€
	Associação de Karaté da Madeira (C.P.83/04)	4.667,29€
	Associação de Karting da Madeira (C.P.84/04)	2.038,25€
	Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.85/04)	3.333,33€
	Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.86/04)	2.976,36€
	Associação de Patinagem da Madeira (C.P.87/04)	6.989,17€
	Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.88/04)	4.332,54€
	Associação de Ténis da Madeira (C.P.89/04)	3.476,41€
	Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.90/04)	12.137,43€
	Associação de Voleibol da Madeira (C.P.91/04)	9.386,98€
	Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.92/04)	8.444,02€
	Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.93/04)	3.308,03€
	Associação Dirigentes Desp. R. A. Madeira (Abril/04) (C.P.48/04)	2.500,00€
	Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.94/04)	1.778,73€
	Sub total	143.318,72€
2.	COMP. NACIONAL - FUTEBOL 8ª PREST.(MARÇO) - - ÉP.2003/2004	
	2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.135/03) 30.174,87€	
	2ª Divisão B - Associação Desportiva Pontasolense (C.P.137/03)	21.191,65€
	2ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.139/03)	15.587,43€
	3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	15.275,69€
	3ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)	10.911,20€

	3ª Divisão - Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.127/03)	10.911,20€
	3ª Divisão - Sporting Clube Santacruzense (C.P.151/03)	7.637,84€
	1.ª Reg. (*) - Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03)	6.124,02 €
	1.ª Reg. (*) - Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.136/03)	5.847,82€
	3ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	5.455,60€
	(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000	
	Sub total	129.117,32€
3:	CLUBES/MODALIDADES - 8.ª PREST. (MARÇO) - ÉPOCA 2003/2004	
	Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03)	
	Basquetebol masculino	2.701,82€
	Club Sports Madeira (C.P.126/03)	
	Andebol feminino	10.391,62€
	Badminton Misto	3.117,49€
	Club Sport Marítimo (C.P.140/03)	
	Voleibol masculino	10.391,62€
	Andebol masculino	8.313,30€
	Atletismo masculino	3.865,68€
	Atletismo feminino	1.558,74€
	Hóquei Patins masculino	4.156,65€
	Basquetebol feminino	2.078,32€
	Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)	
	Hóquei Patins feminino	2.909,65€
	Centro de Atletismo da Madeira (C.P.138/03)	
	Atletismo feminino	3.325,32€
	Clube Desportivo Nacional (C.P.145/03)	
	Natação masculino	3.117,49€
	Natação feminino	3.117,49€
	Ténis masculino	2.262,34€
	Clube Desportivo S. Roque (C.P.147/03)	
	Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
	Ténis de Mesa masculino	623,50€
	Hóquei Patins masculino	2.078,32€
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.132/03)	
	Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
	Ténis de Mesa masculino	2.182,24€
	Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)	
	Voleibol masculino	10.391,62€
	Grupo Desportivo do Estreito (C.P.150/03)	
	Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
	Ténis de Mesa masculino	3.117,49€
	Ténis de Mesa masculino	623,50€
	Atletismo masculino	3.325,32€
	Atletismo feminino	2.618,68€
	Andebol masculino	4.156,65€
	Badminton misto	3.117,49€
	Hóquei Patins masculino	3.810,26€
	Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.127/03)	
	Ténis de Mesa feminino	3.117,49€
	Ténis de Mesa Masculino	3.117,49€
	Ténis de Mesa feminino	311,75€
	Clube Naval do Funchal (C.P.149/03)	
	Natação masculino	3.117,49€
	Natação feminino	3.117,49€
	Clube Futebol União (C.P.148/03)	
	Basquetebol masculino	4.156,65€
	Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.134/03)	
	Ténis de Mesa feminino	2.805,74€
	Ténis de Mesa masculino	1.246,99€
	Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03)	
	Ténis de Mesa masculino	2.597,80€
	Clube de Ténis do Funchal (C.P.283/03)	
	Ténis masculino	997,60€
	União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	
	Badminton misto	2.836,92€
	Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.131/03)	

Andebol masculino	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/03)	
Ténis de Mesa feminino	2.649,86€
Ténis de Mesa masculino	311,75€
Clube Futebol Andorinha (C.P.284/03)	
Badminton misto	1.714,62€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.142/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.402,87€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.152/03)	
Ténis de Mesa masculino	872,90€
Clube Desportivo Garachico (C.P.144/03)	
Ténis de Mesa feminino	1.558,74€
Sub total	144.717,54€

TOTAL417.153,58€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 989/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 27.970,87 euros, relativo à 12.ª prestação - (Julho), nos termos do contrato de programa n.º 125/03 da época desportiva 2003/2004

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 990/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 221.403,36 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JUNHO/2003

Associação de Patinagem da Madeira (C.P.17/04)	44.409,88€
Associação de Atletismo da R. A. Madeira (C.P.8/04)	41.032,25€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.7/04)	23.802,79€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.10/04)	19.049,24€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/04)	14.435,15€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.11/04)	12.353,35€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/04)	11.876,47€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.28/04)	8.671,55€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.9/04)	6.812,75€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.19/04)	5.627,19€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.21/04)	5.347,30€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.26/04)	3.091,09€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.18/04)	2.614,50€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.35/04)	2.267,95€

Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.25/04)	2.126,41€
Associação de Karaté da R. A. da Madeira (C.P.14/04)	1.592,55€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.13/04)	566,85€
Associação da Madeira Desporto p/ Todos (C.P.23/04)	201,55€
Associação Académica da Universidade da Madeira (C.P.6/04)	10.454,13€
Aero Clube da Madeira (C.P.4/04)	2.371,52€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.30/04)	938,15€
Club Sports Madeira (C.P.29/04)	672,20€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.36/04)	561,25€
Clube Montanha do Funchal (C.P.34/04)	180,95€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.24/04)	174,79€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.32/04)	171,55€
TOTAL	221.403,36€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 991/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, e em função das candidaturas apresentadas pelos Clubes e Associações, e nos termos do regulamento aprovado pela Portaria n.º 150/01, de 06 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir subvenções às Associações, relativo aos Projectos de Apoio a Praticantes de Elevado Potencial.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 136.250,00 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

PROJECTOS DE APOIO A PRATICANTES DE ELEVADO POTENCIAL

Associação de Atletismo da Madeira (C.P.115/03)	
- Atletismo - Época 2002/03	40.000,00€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.114/03)	
- Ténis de Mesa - Época 2002/03	30.000,00€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.111/03)	
- Badminton - Época 2002/03	25.000,00€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.110/03)	
- Andebol - Época 2002/03	12.500,00€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.112/03)	
- Canoagem - Época 2002/03	18.750,00€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.113/03)	
- Judo - Época 2002/03	10.000,00€
TOTAL	136.250,00€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 992/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 118.090,14 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JULHO 2003

Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/04)	15.503,86€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.7/04)	15.298,70€

Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.10/04)	13.769,68€
Associação de Atletismo da R. A. Madeira (C.P.8/04)	13.261,85€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.11/04)	12.624,15€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.21/04)	10.721,10€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.17/04)	7.372,87€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.26/04)	5.504,42€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.25/04)	4.837,57€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.19/04)	4.032,75€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.28/04)	2.776,40€
Associação de Karaté da R. A. da Madeira (C.P.14/04)	2.180,35€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.13/04)	1.924,85€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.9/04)	1.511,60€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.18/04)	1.493,55€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.35/04)	1.329,54€
Clube Futebol União (C.P. 33/04)	1.238,65€
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira (C.P.32/04)	1.226,15€
Aero Clube da Madeira (C.P.4/04)	554,85€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.24/04)	377,90€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.30/04)	188,95€
Club Sports Madeira (C.P.29/04)	183,45€
Clube Naval de São Vicente (C.P.5/04)	176,95€
TOTAL	118.090,14€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 993/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário, um subsídio financeiro no montante de 3000€ (três mil euros), com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.07.01 do orçamento privativo do Instituto de Juventude da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 994/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra, um subsídio financeiro no montante de 2300 € (dois mil e trezentos euros), com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.07.01 do orçamento privativo do Instituto de Juventude da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 995/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação de Arqueologia e Defesa do Património da Madeira, um subsídio financeiro no montante de 2500€ (dois mil e quinhentos euros), com vista a apoiar o plano de actividades para o corrente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.07.01 do orçamento privativo do Instituto de Juventude da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 996/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação «Club Pés Livres», um subsídio financeiro no montante de 2500€ (dois mil e quinhentos euros), com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o corrente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.07.01 do orçamento privativo do Instituto de Juventude da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 997/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação «O Calhau - Associação

Sócio-Cultural do Caniçal», o montante de 1500€ (mil e quinhentos euros), com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.

- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.07.01 do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 998/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação «O Refúgio da Freira», o montante de 1000€ (mil euros), com vista a apoiar a execução do plano de actividades previsto para o presente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.07.01 do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 999/2004

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro, atribuir à Associação Sócio-Cultural da Fonte, um subsídio financeiro no montante de 1500€ (mil e quinhentos euros), com vista a apoiar a execução do plano de actividades para o corrente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.07.01 do orçamento privativo do Instituto de Juventude da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1000/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio às Associações de Estudantes e nos termos do artigo 16º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, um subsídio financeiro no montante de 1300€ (mil e trezentos euros), com vista à execução do plano de actividades para o ano lectivo 2004/2005.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação

Económica 05.07.01 do orçamento privativo do Instituto de Juventude da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1001/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dez, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA - CAMPANÁRIO”, em que é expropriado Brás Pereira Gonçalves;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1002/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 10, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL DE SÃO VICENTE”, em que são expropriados Elias da Natividade Gomes Medeiros e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1003/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 44, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”, em que são expropriados Maria Teresa dos Santos e outro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1004/2004

Considerando que as Ilhas Desertas são Reserva Natural Integral, Reserva Biogenética pelo Conselho da Europa, Zona de Protecção Especial e Sítio da Rede Natura 2000, albergando habitats e espécies da flora e fauna contemplados nas Directivas Habitats 92/43/CEE e Aves 79/409/CEE;

Considerando que esta Reserva Natural Integral abriga várias Espécies Prioritárias com destaque para o Lobo Marinho,

Monachus monachus, a Alma Negra, *Bulweria bulwerii* e o Buxo da Rocha, *Chamaemeles coriacea*;

Considerando que o estatuto desta Reserva Natural Integral obriga a permanência constante, na Fajã da Doca, de uma equipa de Vigilantes da Natureza do Parque Natural da Madeira, de modo a garantir a necessária operacionalidade e boa gestão da mesma;

Considerando que as recentes derrocadas verificadas na Fajã da Doca na Deserta Grande têm colocado em eminente risco a segurança da actual infra-estrutura de apoio ao Parque Natural da Madeira, implicando ainda uma ameaça à vida dos funcionários do Parque Natural da Madeira que exercem as suas funções em permanência no local;

Considerando que a periculosidade da situação impõe que, nos últimos tempos, os funcionários do Parque Natural da Madeira se tenham vindo instalar provisoriamente, em situações precárias e adversas nos compartimentos da base do farol do Ilhéu Chão;

Considerando que se torna imperioso e urgente que a actual situação venha a ser colmatada com a construção de novas infra-estruturas de apoio ao Parque Natural da Madeira, que encerrem em si melhores condições de alojamento e minimizem o perigo eminente, que se tem vivido por força das derrocadas;

Considerando ser esta uma obra, levada a cabo na medida do estritamente necessário, motivada por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis, imputáveis apenas às inconstâncias dos fenómenos naturais;

Considerando outrossim que dada a precariedade e periculosidade da situação, se torna manifestamente inviável o recurso a procedimentos contratuais mais formais e morosos;

Considerando estar, nestes termos, manifestamente justificada a admissibilidade do recurso ao ajuste directo independentemente do valor, conforme plasmado na alínea c) do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a adjudicação por ajuste directo, após prévia consulta a três entidades, da construção de infra-estruturas de apoio ao Parque Natural da Madeira na Fajã da Doca na Deserta Grande, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 136.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, proceder a todas as diligências procedimentais necessárias tendentes à execução da sobredita empreitada;
- 3 - O cabimento orçamental será assegurado pelo orçamento privativo da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1005/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO - ROSÁRIO/ SÃO VICENTE - PRIMEIRA FASE”, em que é expropriada a sociedade denominada “Estação de Serviço - Alfa Centauro, Lda.”;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1006/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número nove, necessária à obra de “REVITALIZAÇÃO DO MONTE - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO DESTERRO”, em que são cedentes Celina Vieira Azevedo e marido.”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1007/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatro, doze e quarenta e um, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL”, em que são cedentes José Pereira Esteves e mulher.”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1008/2004

Tendo ocorrido um lapso na elaboração da planta n.º 2 e lista anexas à Resolução n.º 835/2004, aprovada no Conselho do Governo no dia 9 de Junho de 2004, que declarou a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos imóveis necessários à obra de “Reconstrução da E.R.111 - Troço entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta”, no que se refere à identificação da parcela assinalada com o n.º 28 na planta parcelar do projecto da obra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu proceder à sua rectificação republicando a planta n.º 2 e rectificando a respectiva lista, nos seguintes termos:

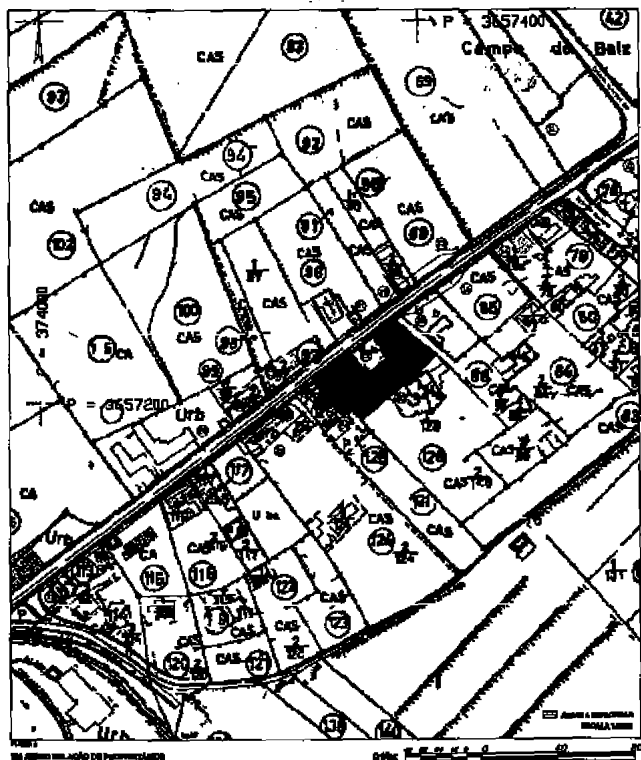
Assim, onde se lê

Parcela	Proprietário	Área m2
28	Ansiães - Imobiliária e Rural, S.A.	426

Deverá ler-se:

Parcela	Proprietário	Área m2
28	Ansiães - Imobiliária e Rural, S.A.	79

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Planta anexa à Resolução n.º 1008/2004, de 15 de Julho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA E.R. 111 - TREDÇO ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA"

Resolução n.º 1009/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oitenta e sete da secção vinte e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA", em que são expropriados Maria de Andrade e outros.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1010/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números cento e vinte e cinco

barra dois da secção vinte e três e noventa e cento e treze da secção vinte e nove, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA", em que são expropriados os herdeiros de Manuel Marques de Gouveia.";

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1011/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional de trabalhos a mais e a menos da empreitada de "Canalização da Ribeira do Faial, incluindo construção do acesso à Foz";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1012/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO", em que são expropriados os herdeiros de Joaquim de Freitas Spínola.";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1013/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Julho de 2004, resolveu mandar o Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral Universal da ANAM, S.A., no dia 16 de Julho de 2004, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)